



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE**

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. OBJETO

Aquisição de persianas verticais para consultórios da unidade de saúde, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

A presente justificativa tem como objetivo respaldar a aquisição de persianas verticais destinadas ao consultório odontológico, sala de vacina e sala de enfermagem da Unidade de Saúde, com a finalidade de atender às necessidades funcionais e operacionais da Secretaria Municipal de Saúde.

As referidas salas exercem funções críticas no atendimento à população, exigindo ambientes adequados, seguros e que garantam a privacidade dos pacientes. A instalação de persianas verticais é necessária para o controle adequado da luminosidade natural nos ambientes, evitando reflexos indesejados em equipamentos e superfícies de trabalho, o que é especialmente importante no consultório odontológico, onde a precisão visual é essencial.

Além disso, as persianas contribuem para a conservação de insumos sensíveis à luz, como vacinas e medicamentos, garantindo que as condições ambientais estejam de acordo com as normas de armazenamento e manuseio preconizadas pela Anvisa e pelo Ministério da Saúde. No caso da sala de vacina, esse controle é indispensável para evitar a degradação dos imunobiológicos.

Outro ponto relevante é a garantia de privacidade e conforto aos pacientes, especialmente durante procedimentos clínicos e atendimentos de enfermagem. O uso de persianas possibilita o bloqueio da visibilidade externa, o que contribui para um ambiente mais acolhedor e respeitoso.

Dessa forma, a aquisição de persianas verticais é uma ação necessária e estratégica para a melhoria da infraestrutura física da unidade de saúde, impactando positivamente na qualidade do atendimento, na segurança dos procedimentos e na humanização dos serviços prestados à população.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem fundamento no Termo de Formalização de Demanda e estudo técnico preliminar os quais fazem parte integrante desse



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE**

processo de contratação, bem como no artigo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta para compras de pequeno valor, desde que observados os limites legais e a devida formalização do processo.

3.2. Os itens a serem utilizados na unidade de saúde, da secretaria da saúde, têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. A estimativa da aquisição se deu da seguinte forma: Optou-se para compor como preço referência do processo, três orçamentos das empresas responsáveis pelo fornecimento do item supracitado da região e um preço público. Assim sendo, vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 10/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itati, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

5. TABELA DE ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1.	PERSIANA VERTICAL 2,20 X 1,95 COM INSTALAÇÃO	UNIDADE	3

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de menor preço por item.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a Aquisição de persianas verticais para consultórios da unidade de saúde, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE**

instrumento.

- a) Garantir a qualidade do produto fornecido conforme descrição do item.

8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

8.1. O prazo para entrega dos produtos são de 20 (vinte) dias a contar da ordem de compra/emissão do empenho.

8.2. A entrega e instalação dos produtos deverá ser na sede do contratante.

9. DO RECEBIMENTO

9.1. Os itens adjudicados deverão ser entregues de forma integral conforme a demanda dos serviços e dentro do prazo estipulado no item 8.1 deste Termo de Formalização de Demanda.

9.2. Por ocasião do recebimento, os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento convocatório, considerando a proposta de preços parte integrante do contrato.

9.3. Será recusado o produto que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado, no prazo de **30 (trinta) dias** da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto tenha sido entregue, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

10.2. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos produtos constantes na Nota de Empenho.

10.3. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os objetos solicitados.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE**

11. DO RECURSO FINANCEIRO

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária disponível, conforme indicação do setor de contabilidade.

Itati, 24 de Setembro de 2025.

